



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

em 06 de 09 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTORIZA A REGULAMENTAÇÃO DA
LEI Nº 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 (NOVA
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – NLLC) NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL POR MEIO DE INSTRUÇÃO
NORMATIVA (IN).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso
de suas atribuições legais,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Leopoldina autorizada a regulamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio de Instrução Normativa (IN).

Parágrafo único. A Instrução Normativa (IN) será cancelada pelo Presidente da Câmara por ato próprio (portaria).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

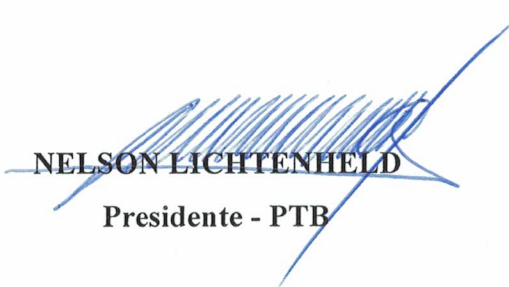
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 15 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA



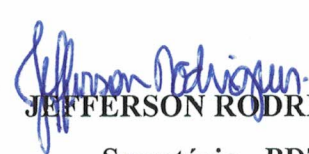
NELSON LICHTENHELD

Presidente - PTB



SERGIO ANGELI LAGO

Vice-Presidente - PDT



JEFFERSON RODRIGUES

Secretário - PDT



LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Tesoureira - PTB

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A proposta ora apresentada tem por objetivo autorizar a regulamentação e a aplicabilidade da nova lei de licitações nº 14.133/2021, por meio de Instrução Normativa (IN).

O referido diploma legal atribui aos entes a regulamentação de dispositivos para adequada aplicação da lei.

Assim, no intuito de cumprir o disposto na Lei Federal, a Mesa Diretora solicita a apreciação da referida Resolução por esta Casa.